



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 172/2023

Designa servidoras a
responsabilizarem-se por Setor e
Concede Gratificação Especial.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 1.856, de 09 de março de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.882, de 23 de maio de 2023, **CONCEDE** Gratificação Especial – GE II – Coef. 0,72 – Setor de Apoio Administrativo as servidoras:

Andréia Szostkiewicz Riewe - Agente Administrativo – Padrão 3, Matrícula Funcional nº 333-6/1:

Taciane Denise Uhde Dalsasso - Agente Administrativo Auxiliar – Padrão 2, Matrícula Funcional nº 330-1/1.

De acordo com a Concessão da Gratificação, fica incumbido as mesmas, as seguintes atribuições: *“Responsável por atividades mais preponderantes do que as habituais do cotidiano, que exigem maior responsabilidades diárias, planilhas de custo, executar trabalhos complexos que envolva a interpretação de legislações e normas específicas, acompanhar a execução orçamentária visando o cumprimento dos limites constitucionais, prestações de contas, e outras tarefas afins designadas pelo superior que exijam maior responsabilidade administrativa”*.

Permanecem inalteradas as demais atribuições das servidoras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de maio de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br